



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de
São Sebastião do Alto – PREV-ALTO.

Portaria n. 12, de 14 de agosto de 2018.

O Diretor Presidente do Instituto de
Previdência dos Servidores Públicos do
Município de São Sebastião do Alto, no
uso de suas atribuições legais, conforme
artigo 51º Inciso V da Lei Municipal nº
400/2002, alterada pela Lei nº 749, de 11
de julho de 2017,

Considerando exigências do TCE-RJ referente ao Processo de Aposentadoria nº 212.748-5/2018;

Resolve:

Artigo 1º - O artigo 1º da portaria de nº 141, de 18 de julho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º - APOSENTAR, por invalidez com os proventos integrais de acordo com o Artigo 186, Inciso I §1º da Lei 8.112/90, a servidora pública municipal, Joelma Gualberto Martins Félix, Merendeira, Matrícula M-11/1215-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no inciso I, § 1º, Artigo 40 da CRFB/88, com proventos calculados seguinte forma:

I – Proventos de Aposentadoria (Artigo 1º Lei 10.887/04) _____ R\$ 880,00

III – Total dos Proventos _____ **R\$ 880,00**
(oitocentos e oitenta reais).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 13/07/2016.

Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Leonardo Braulino Barros Latini
Diretor Presidente